



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 1.958 DE 02 DE MARÇO DE 2009

Abre Crédito Especial a Dotações do Legislativo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para as dotações orçamentárias indicadas no anexo I desta Lei.

Art. 2.º Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada no anexo II desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 02 de março de 2009.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



Proposição de Lei 097/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 1.958 DE 02 DE MARÇO DE 2009

Referente ao artigo 1.º		Crédito Página 1
01	Poder Legislativo	
0101	Legislativa	
0101031	Ação Legislativa	
31911300	Obrigações Patronais	10.000,00
01	Poder Legislativo	
0101	Legislativa	
0101031	Ação Legislativa	
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
TOTAL.....		RS 15.000,00

Carmo do Paranaíba-MG, 02 de março de 2009.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO II – LEI MUNICIPAL N.º 1.958 DE 02 DE MARÇO DE 2009

Referente ao **artigo 2.º**

Redução

Página 1

01	Poder Legislativo	6
0101	Legislativa	
0101031	Ação Legislativa	
31901300	Obrigações Patronais	15.000,00

TOTALRS 15.000,00

Carmo do Paranaíba-MG, 02 de março de 2009.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

